

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2020

(Abre Crédito Adicional Suplementar po excesso de arrecadação)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.428/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.252.146,58 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
- 07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJ. ORÇ. E CONTROLE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.0.0.10.302.6030.1139- CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00.00 - 0102000000- Obras e Instalações.....R\$ 334.000,00
- 12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.001.0.0.04.122.8060.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
- 12.002.0.0.15.451.8030.1001- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 - 0100000000- Obras e Instalações.....R\$ 2.568.146,58
- T O T A L R\$ 3.252.146,58


Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES Estado de MATO GROSSO Em 14 de agosto de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle